



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.014, 20 DE AGOSTO DE 2025, QUARTA- FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO N.º 100, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA a Resolução nº 091, de 01 de agosto de 2025, que exonerou servidores públicos municipais.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 13 da Resolução nº 091, de 01 de agosto de 2025.

onde se lê:

“Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.”

Leia-se:

“Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, **exceto** quanto à exoneração da Sra. Cleide dos Santos Pereira, prevista no Art. 10, que produzirá efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução retificada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 15 de agosto de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO